

PORTARIA N.º 20.361, DE 01/11/2024.

**APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 222 DA LEI N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no Processo Eletrônico n.º 51.496/2023, apensados os processos n.º 20.583/2024 e n.º 15014/2024;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos instaurado em desfavor do Servidor P.C.D.C., ocupante do cargo Professor, matrícula 37.021, o descumprimento do artigo 179, inciso II c/c Art. 182 da Lei n.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor, sem remuneração, a partir de 07 de novembro de 2024, conforme o artigo 182 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 01 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

